

AGETO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 010/2014

PROCESSO Nº: 2014.38960.00059
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 CONVENIENTE: Município de Araguaína;
 OBJETO: Recuperação de 280.474m² em CBUQ de Ruas e Avenidas em diversos setores no município de Araguaína, Tocantins.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 10.437.224,57 (Dez milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos); sendo: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) da CONCEDENTE e R\$ 437.224,57 (Quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira;
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, (08/02/2018).
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/03/2014;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 28/02/2015;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2015;
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 22/02/2016.
 DATA DE ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 21/12/2015;
 DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 14/02/2017;
 DATA DE ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 05/01/2017;
 DATA DO VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 08/02/2018.
 ORDENADOR DE DESPESA: Antonio Pereira Barros Júnior.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2016/38960/000.577
 Contrato nº: 007/2014
 Aditivo nº 8.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
 Contratada: CSN ENGENHARIA LTDA.
 Objeto: Prorrogação de prazo de Execução e Vigência do Contrato em epígrafe, referente à execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, nas Quadras 307 Sul, 309 Sul e 407 Sul, em Palmas-TO.
 Prazo: 60 (sessenta) dias o prazo de execução e 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência contratual.
 Data da assinatura: 19 de Janeiro de 2017.
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
 Humberto Siqueira Nogueira - Representante da Contratada.

TERRAPALMAS

PORTARIA TERRAPALMAS 010/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre procedimentos de Retificação de Títulos de Propriedade.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, indicado para o cargo conforme Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 5 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas;

Considerando o grande número de Títulos de Propriedade de imóveis urbanos emitidos pela Administração Pública Estadual não levados a registro até a edição desta portaria junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis de Palmas;

Considerando o aumento dos casos de incongruências documentais sobre a legitimidade da posse, transmissão, sucessão ou outros meios admitidos pela TerraPalmas na regularização fundiária de imóveis aos promitentes donatários;

Considerando a necessidade de adoção de procedimento administrativo que regulamente a regularização fundiária dos imóveis cujos Títulos de Propriedade emitidos não mais correspondem aos atuais ocupantes;

RESOLVE:

Art. 1º A Retificação De Título De Propriedade deverá ser precedida de requerimento próprio à TerraPalmas (formulário do Anexo Único desta portaria), indicando os termos do título original sujeitos à alteração, constando em anexo cópia autenticada dos documentos pessoais do donatário, a saber, RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento, além de outros requisitos pelo Setor de Atendimento ao Público, se for o caso.

Art. 2º A regularização fundiária do imóvel cujo Título de Propriedade não corresponda ao atual ocupante, dependerá de comprovação documental autenticada que evidencie a cadeia possessória de forma mansa e pacífica, às expensas do requerente.

Art. 3º Após instrução processual e comprovante de pagamento do emolumento específico, será realizada vistoria técnica no imóvel, a fim de constatação da ocupação atual no local.

Art. 4º As divergências suscitadas quanto a legitimidade da posse, transmissão, sucessão ou outros meios admitidos pela TerraPalmas na regularização fundiária de imóveis, suspenderão a Retificação do Título de Propriedade até saneamento administrativo, acordo extra judicial entre as partes interessadas via instrumento público, ou decisão judicial transitada em julgado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

Anexo Único

**REQUERIMENTO
 RETIFICAÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE**

Eu, _____, Portador do RG nº _____, SSP/_____, e do CPF sob nº _____, residente e domiciliado _____ Palmas - TO, declaro para os devidos fins de direito que o Título de Propriedade nº _____, constou erroneamente _____

_____, diante do acima exposto venho requerer junto à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins, TerraPalmas, a retificação do Título de Propriedade acima identificado.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2017.

Requerente (Assinatura com reconhecimento de firma)

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 005/2017.**

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor Carlos Roberto de Araújo nº funcional: 860326-2, CPF: 770.731.341-00, Assistente Administrativo, no período de 23/01/2017 a 21/02/2017, referente ao período aquisitivo 04/11/2012 03/11/2013, suspensa pela Portaria Nº 036/SECOM, de 13 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 4.009, de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI
 Presidente

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 006/2017.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor Carlos Roberto de Araújo nº funcional: 860326-2, CPF: 770.731.341-00, Assistente Administrativo, no período de 22/02/2017 a 23/03/2017, referente ao período aquisitivo 04/11/2013 03/11/2014, suspensa pela Portaria Nº 051/SECOM, de 20 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.263 de 24 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI
 Presidente